



**ATA N.º 11/2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 20/05/2013.**

**Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 17,30 horas.**

*Handwritten signatures in blue ink:*  
vesfaze  
Aixeiro  
P. B. B.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
  - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
  - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
  - 1.3. LOUVOR
  
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
  - 2.1. HIGIÉNE E LIMPEZA
  - 2.2. FUNCIONALISMO
  - 2.3. FEIRA DE MAIO
  - 2.4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTAS DAS REUNIÕES
2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL
3. 4.ª MODIFICAÇÃO – 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013
4. PEDIDO DE TRANSPORTE
5. SUBSÍDIOS
6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

**II. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

1. ABERTURA DE FUROS

**III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

1. CAMINHO MUNICIPAL 169
2. ARRANJO DA ROTUNDA ESTE NA EN 256



#### IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** José Manuel Santinha Lopes  
**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho  
**Vereadores:** Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves  
Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

##### 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 93, referente ao dia 17 de Maio de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 35.765,98 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 221.951,14 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos), e as operações não orçamentais no valor de € 257.717,12 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezassete euros e doze cêntimos). **Tomado conhecimento.**

##### 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Está praticamente concluída a obra de construção de uma moradia da Rua Joaquim José Vasconcelos Gusmão, em Mourão;
- Decorrem obras de limpeza de várias casas degradadas;
- Estão a ser executadas pequenas obras de melhoramento e limpeza das piscinas municipais:



*to*  
*vesefaro*  
*ju*  
*fil*  
*Caixeiro*  
*Bank*

- Está a proceder-se à limpeza e caiação dos poços e furos e corte de ervas na zona da Faia;
- Foi convidado para acompanhar a visita do Senhor Secretário de Estado ... à zona do Alqueva, nos próximos dias 21 e 22 do corrente mês;

### 1.3. LOUVOR

Pelo Senhor Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de atribuição de um louvor, do seguinte teor:

#### "PROPOSTA DE LOUVOR

*O Concelho de Mourão tem sido servido por pessoas que, pese embora algumas não sejam daqui naturais, procuraram sempre desempenhar a sua função com dignidade e eficácia, por forma a colaborar no crescimento equilibrado desta nossa terra Mouranense. Nem sempre o trabalho da manutenção da ordem pública se torna fácil, podendo mesmo dizer-se que só com o respeito pelo cidadão e zelo pelo serviço, aliada a uma boa coordenação, é que se poderá afirmar que Mourão é uma terra onde o cidadão se sente em segurança. A este fator não é alheio o esforço e a dedicação prestada, desde 1994 (de 1994 a 2006 como Comandante do posto da GNR da Granja e de 2006 até agora como adjunto do Comandante do posto da GNR de Mourão), pelo Cabo-Chefe Fernando Abel Pereira Carrilho. Assim e pelo se serviço em prol do concelho de Mourão ao longo destes 19 anos, propomos à Câmara Municipal de Mourão que seja exarado um Voto de Louvor ao Cabo-Chefe Fernando Abel Pereira Carrilho.*

*Mourão, 20 de Maio de 2013.*

*O Presidente da Câmara Municipal"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. HIGIÉNE E LIMPEZA

O Sr. Vereador Joaquim Gonçalves referiu que os serviços de higiene e limpeza devem estar ao serviços de todos e não ao serviço de alguns, pelo que não se admite que as pessoas coloquem o lixo às portas para posteriormente ser recolhido pelos serviços, quando há lugares próprios para o seu depósito, que são os contentores.

### 2.2. FUNCIONALISMO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro mostrou a sua indignação relativamente à intervenção do Sr. Presidente junto de alguns funcionários desta autarquia, a qual teve por base a sua última intervenção em reunião de Câmara, concretamente na reunião do dia 07



de Maio de 2013, acerca da integração de novos trabalhadores abrangidos pelos programas/medidas de emprego, onde questionou e com toda a legitimidade enquanto vereadora, ainda que da oposição, quais os critérios de selecção usados na escolha das pessoas que integraram estes programas. Pois, foi informada por alguns funcionários, que o Sr. Presidente usou indevidamente e deturpadamente a sua intervenção, dizendo que enquanto candidata à Câmara Municipal de Mourão e se ganhasse as eleições iria realizar despedimentos. E pergunta estará o Sr. a tentar aproveitar-se de algo que nunca disse e que também não é o seu objectivo, para fazer campanha política? Pois, que fique bem claro que não admite que fale da sua pessoa com a mentira, pois se o quiser fazer, faça-o com a verdade, se não quisesse o bem do concelho e das pessoas não se estaria a candidatar, é essencialmente por elas que o faz, e por ser mouranense.

O Sr. Presidente lembrou que só responde ao que quer ou dá as explicações que entende, adiantando no entanto que quem selecciona as pessoas dos programas ocupacionais é o Centro de Emprego, e afirmou que nunca foi dizer a ninguém que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora não quer que entrem pessoas para a Câmara, e que tal não é seu hábito pois a politica é feita de ideais de cada um que devem ser respeitados mutuamente.

Mais referiu a Sr.<sup>a</sup> Vereadora que ao contrário do que o Sr. Presidente lhe acabou de dizer: "...só responde ao que quer...", não é bem assim, pois o Sr. deve-lhe respeito enquanto vereadora e tem toda a legitimidade para o abordar sobre todos os assuntos relacionados com o concelho, pois não está ali a fazer figura de "palhaço", ao contrário do que possa pensar.

Finalmente referiu que o que a deixa profundamente revoltada é o fato da sua intervenção ter sido deturpada, pois quando o questionou, fê-lo de forma a perceber se pelo menos uma pessoa de cada agregado familiar se encontrava contemplada por estas medidas de emprego, pois em democracia todos têm direito ao trabalho e não só alguns. Se continuar a verificar este ou outro tipo de situações semelhantes, levará o caso a instâncias próprias onde se tratam assuntos de difamação."

### 2.3. FEIRA DE MAIO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do programa provisório da tradicional Feira de Maio, a realizar nos próximos dias 23, 24 e 25 do corrente mês, o qual poderá sofrer pequenos ajustes.

### 2.4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do e-mail do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, de 17 do corrente mês, em que informa que aquele Centro pretende desenvolver em Mourão, no âmbito do Programa Vida Activa e em horário laboral,



uma acção de "Língua Espanhola", com a duração de 100 horas, com início previsto para 29-05-2013, com término previsto para a última semana de Junho.

**ORDEM DO DIA**

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1. ACTAS DAS REUNIÕES**

A acta da reunião de 7 de Maio de 2013 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

**2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL**

Para se proceder à hasta pública, para arrematação do direito de exploração, em simultâneo, do Bar e Quiosque da Piscina Municipal de Mourão, em conformidade com o Edita N.º 13/2013, de 8 de Maio de 2013, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e no jornal "Diário do Sul", de 13 de Maio de 2013, foi pelo senhor Presidente declarado estar aberta a praça.

Seguidamente o senhor Presidente determinou que fosse lido o referido Edital, o que foi feito em voz alta pelo Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal.

Não havendo objecções nem pedidos de esclarecimentos, passou-se à fase de arrematação, tendo-se verificado que o maior lanço oferecido foi do Senhor **Domingos da Silva Godinho**, contribuinte fiscal n.º 107770733, no valor de **duzentos e quarenta euros** mensais.

Após a arrematação, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- a) Encerrar a praça;
- b) Considerar arrematado o direito de ocupação, em simultâneo, dos referidos Bar e Quiosque da Piscina Municipal de Mourão, pelo preço e ao arrematante acima referido.

Finalmente, o adjudicatário foi avisado dos pagamentos a efectuar e dos respectivos prazos.

**3. 4.ª MODIFICAÇÃO – 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda



do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 4.ª Alteração Orçamental para o ano de 2013.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 9), fazendo parte integrante desta acta.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Joaquim Gonçalves e Anabela Caixeiro, aprovar a 4.ª Alteração Orçamental para o ano de 2013.

#### 4. PEDIDO DE TRANSPORTE

4.1. Foi lida a carta do Grupo Coral da Luz, de 7 do corrente mês, em que solicita a cedência de uma viatura municipal para a sua deslocação a Paio Pires, no próximo dia 25 também do corrente mês, a fim de participar nas comemorações do XXV aniversário do Grupo Coral Lírio Roxo de Paio Pires.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

4.2. Foi lida a comunicação, via electrónica, da TRILHO – ADR, de 17 do corrente mês, em que solicita a cedência de transporte para cerca de 20 pessoas, a fim realizar no próximo dia 27 também do corrente mês, uma visita de estudo à Herdade do Esporão, dos alunos do Curso de Aprendizagem na Área de Técnico de Cozinha e Pastelaria, com equivalência ao 12.º Ano, que está a desenvolver em Mourão.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

#### 5. SUBSÍDIOS

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, Proc. A-6/2013, de 02-05-2013, do seguinte teor:

*Conforme informação do Senhor Presidente da Direcção junto de V. Exas. na Assembleia Municipal que se realizou no dia 29 de Abril do corrente ano, relativamente à avaria da nossa viatura ambulância, que é necessário um novo motor derivado o de origens ter rebentado abrindo orifício no bloco do mesmo, ficando assim sem qualquer possibilidade de reparação.*



*Assim e por estes motivos, vimos junto de V.Exas., solicitar que nos seja concedido um subsídio para adquirir um novo motor, da qual anexamos orçamento.*

*Informamos também que no caso da viatura de emergência estar em serviço, esta fazia a sua substituição, pois era uma viatura que embora as características sendo diferentes da emergência tinha o equipamento igual podendo fazer serviços de INEM, daí que é urgente a sua reposição ao serviço.*

*Cientes que o nosso pedido será analisado por V.Exas., desde já os nossos agradecimentos pela atenção dispensada."*

Depois de apreciado o pedido de subsídio acabado de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, atribuir um subsídio no valor dez mil euros.

Deliberação tomada por unanimidade.

## 6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Foi lido o e-mail do Município de Arraiolos, de 10 do corrente mês, em que solicita autorização para a colocação de Pendões na área do concelho, a partir de 15 também do corrente mês, referentes à iniciativa "O tapete está na rua'13", que decorrerá de 5 a 10 de Junho próximo.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

## II – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

### 1. ABERTURA DE FUIROS

Foi lido o requerimento de Guilhermina Ratão Canete, apresentado em 9 do corrente mês, em que requer a concessão de parecer favorável para abertura de um furo para captação de água, no seu prédio rústico denominado "Rosadas", sito na freguesia e concelho de Mourão, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 325 e descrito na Conservatória do registo Predial de Mourão sob o n.º 2819.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º 54/2013, de 2013/05/17, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

## III – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### 1. CAMINHO MUNICIPAL 169

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da proposta contida na Informação do Senhor Américo Lopes Nunes, topógrafo deste Município, de 17 do corrente mês, do seguinte teor:

"INFORMAÇÃO

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mourão



Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que, na sequência da Informação n.º 40/2013, referente à obstrução do caminho municipal 169 que liga o caminho municipal 103 situado a sul e os caminhos 97 e 147 situados a Norte, e que, no seu início, separa os prédios inscritos na matriz cadastral sob os artigos 21 e 23 da Secção G da freguesia de Mourão, o caminho, após a retirada da rede de vedação que ali havia sido colocada pelo proprietário dos dois referidos prédios, sr. António Miguel Tapum Martins, voltou a ser obstruído, desta vez através da colocação de um portão e da abertura de uma vala no leito do caminho, desta forma impedindo o trânsito pelo referido caminho.

Mais informo que, na sequência da colocação do referido portão, mais adiante, no sentido Norte, foi igualmente obstruído o acesso da entrada para o prédio do sr. Robert King e Sara King, que entretanto comunicou o facto nos Serviços Municipais.

Todos os elementos apurados para avaliar a situação apontam no sentido de que se trata de um caminho público, classificado como tal pelo Município, como tal constando dos mapas do Instituto Geográfico e Cadastral e das Cartas Militares.

Tratando-se de um caminho municipal, que como tal se encontra classificado, sem que tal classificação, aliás recente, tenha sido objeto de qualquer reclamação, em especial do sr. António Miguel Tapume Martins, os proprietários de prédios confinantes não podem cavar ou fazer buracos na zona da via, bem como não podem fazer dela uso diferente daquele a que se destina (art.s 2º e 39º 1º e 14º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais), por maioria de razão, não podem impedir o exercício da finalidade a que está afecto, ou seja, o trânsito de pessoas e veículos.

Sendo pois manifesto que o caminho em causa integra o domínio público de circulação do Município de Mourão e não tendo o mesmo sido desafectado dessa utilidade e domínio por qualquer deliberação da Autarquia, o proprietário dos prédios supra identificados, sr. António Miguel Tapum Martins, não pode impedir a circulação, como a mesma vem sendo feita ao longo dos anos, certamente desde tempos imemoriais.

Todas as diligências efectuadas para que a situação fosse reparada mostraram-se infrutíferas, atenta a oposição do sr. António Miguel Tapum Martins.

Assim, propõe-se a notificação do sr. António Miguel Tapume Martins para que, no prazo a fixar por V. Ex.<sup>a</sup>, mas que se reputa suficiente de dez dias, proceda à remoção de todos os obstáculos que actualmente impedem o trânsito/acesso pelo referido caminho – portões e valas – e que de futuro se abstenha da prática de quaisquer actos que impeçam o livre trânsito por esse caminho.

E, como a actual situação causa evidentes prejuízos a todos os que se vêem impedidos de circular livremente em tal caminho, o que torna imperioso que a situação seja resolvida com a urgência que o caso requer e justifica, além do mais, e também, porque os obstáculos colocados no caminho impedem o trânsito dos meios de prevenção e combate a incêndios ou outros cataclismos, mais se propõe que o referido sr. António Miguel Tapum Martins seja notificado de que, caso não acate a ordem de desobstrução e/ou não a execute no prazo que lhe for fixado, a mesma será executada pela Autarquia, a expensas daquele.”

Analisada a informação acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou à votação a proposta contida na mesma, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



*Handwritten signature: José Lopes*

*Handwritten signatures: José Lopes, Manuel Santinha Lopes, and others*

## 2. ARRANJO DA ROTUNDA ESTE NA EN 256

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise a minuta de protocolo remetida pela Delegação Regional de Évora da EP – Estradas de Portugal, S.A., através da sua comunicação, via electrónica, de 20 do corrente mês, do seguinte teor:

### "PROTOCOLO

Entre:

A EP- Estradas de Portugal, S.A., **representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ do Conselho de Administração, \_\_\_\_\_, daqui em diante designada por EP**

e

O Município de Mourão, **representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santinha Lopes, doravante designado por MM.**

Considerando que:

- O **MM** manifestou, perante a **EP**, o interesse em proceder à integração paisagística da "Rotunda Este" localizada na EN256 ao km 41+170, entrada principal (Este) na vila de Mourão, concelho de Mourão, distrito de Évora;
- A minuta do protocolo que ora se vai celebrar foi aprovada pelo Conselho de Administração da **EP**, em reunião de \_\_\_\_\_ e pela Câmara Municipal de Mourão, em sessão de \_\_\_\_\_.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelo clausulado subsequente:**

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições para efeitos da integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na EN256 ao km 41+170 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89 são, 69.990; -142.466), que integra o domínio público da EP, consistindo na sua recuperação e conservação e manutenção, conforme delimitação constante no Anexo I.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Obrigações do **MM**)

1. O **MM** desenvolveu, a expensas próprias, o projeto de integração paisagística que pretende executar no local referido na Cláusula 1.<sup>a</sup>, submetendo-o à prévia aprovação da **EP**.



2. O **MM** obriga-se igualmente a submeter à prévia aprovação da **EP**, qualquer alteração ao projeto referido em 1., esteja ou não o mesmo já materializado.
3. O **MM** comunicará à **EP**, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, o início da execução dos trabalhos para concretização do projeto.
4. O **MM** responsabiliza-se pelo tratamento paisagístico do espaço referido na Cláusula 1ª, realizando todos os trabalhos necessários à sua boa conservação e manutenção, nomeadamente regas, mondas, retanchas e ressementeiras na zona ajardinada ou arborizada, bem como distribuição de fertilizantes, pesticidas e tratamentos fitossanitários.
5. O **MM** assume igualmente o compromisso de limpeza do espaço mencionado na Cláusula 1ª, procedendo à recolha do lixo, pelo menos uma vez por semana.
6. O **MM** responsabiliza-se, também, pela manutenção e conservação dos órgãos de drenagem aí existentes.
7. O **MM** assegura a execução de todas as tarefas de sua responsabilidade, recorrendo a materiais e mão-de-obra próprios ou contratados para o efeito, sem que sejam postas em causa, em todo e qualquer momento, as condições de circulação e segurança rodoviárias.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da **EP**)

1. A **EP** responsabilizou-se pela aprovação do projeto de integração paisagística relativo ao local referido na Cláusula 1ª, apresentado pelo **MM**.
2. Nos termos do presente protocolo, a área abrangida manter-se-á na jurisdição da **EP**, cabendo-lhe toda e qualquer responsabilidade em matéria de licenciamento e de publicidade.

Cláusula 4ª

(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente protocolo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar nos termos gerais.

Cláusula 5.ª

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura pela **EP** e pelo **MM**.
2. O presente protocolo não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.
3. Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Protocolo e que não possam ser resolvidos por acordo, serão dirimidos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.



4. Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente Protocolo só será válida e eficaz se constar do documento assinado pela **EP** e pelo **MM**, com expressa referência ao mesmo, com indicação clara, se for caso disso, das cláusulas emendadas ou alteradas e do texto das novas.
5. A **EP** e o **MM** agirão em conformidade e segundo os princípios estabelecidos neste Protocolo, sempre que qualquer questão em conexão com o mesmo não se encontre expressamente prevista ou regulamentada.

Almada, de \_\_\_\_\_ de 2013

O \_\_\_\_\_ do Conselho de Administração da EP - Estradas de Portugal, S.A.,

(\_\_\_\_\_)

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão,

(José Manuel Santinha Lopes)"

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro.

#### IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 3 de Junho de 2013, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

*José Manuel Santinha Lopes*

O Vice-Presidente,

*Ramuel Francisco Godinho Carilho*

Os Vereadores,

*Yosquim Maria Dias Costa*  
*Maria Clara Pimenta Pinto Martins Sefoze*  
*Anabela Rosalves Felcoto Caixeiro*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*